

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 772 | Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo de Aditamento (Prorrogação de Prazo) ao Contrato 113/2020. Processo Administrativo: 5757/2020. Edital: 19/TP/2020. Modalidade: Tomada de Preços. Contratante: Município de Nova Odessa. Contratada: Vênus Engenharia e Construtora Ltda - EPP. Assinatura: 03/07/2021. Valor do aditamento: R\$ 131.152,94. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de reforma da EMEF Dante Gazzetta, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que se acha aberto o edital de Pregão Eletrônico nº. 01/PE/2022, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 28/01/2022 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2022, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/02/2022, às 09h30min.
Nova Odessa, 27 de janeiro de 2022

SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO
SECRETARIO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 11/2022. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 15171/2021. Edital: 02/CREDEC/2021. Procedimento: Credenciamento Público. Contratada: CNA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Assinatura: 26/01/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENÇÃO BÁSICA E ENFERMARIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ACILIO CARREON GARCIA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

Contrato: 12/2022. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 15171/2021. Edital: 02/CREDEC/2021. Procedimento: Credenciamento Público. Contratada: ALIVE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Assinatura: 26/01/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENÇÃO BÁSICA E ENFERMARIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL

DR. ACILIO CARREON GARCIA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022
SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 12/2022. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 13048/2021. Edital: 44/PE/2021. Detentora: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Assinatura: 26/01/2022. Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fios cirúrgicos para o Hospital e Maternidade Municipal e Unidades Básicas de Saúde**. Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

LOTE 06			
Item	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	Fio cirúrgico inabsorvível de algodão com poliéster, diâmetro 2-0, 45 cm, agulha 3,0 cm, 3/8 círculo cilíndrica, estéril. Envelope contendo dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. Caixa com 24 envelopes.	SHALON	R\$ 43,25
2	Fio cirúrgico inabsorvível de algodão com poliéster, diâmetro 3-0, 45 cm, agulha 2,6 cm, 1/2 círculo cilíndrica, estéril. Envelope contendo dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. Caixa com 24 envelopes.	POINT SUTURE	R\$ 69,72
3	Fio cirúrgico inabsorvível de algodão com poliéster, diâmetro 0, 15 x 45 cm, sem agulha, estéril. Envelope contendo dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. Caixa com 24 envelopes.	SHALON	R\$ 51,19
4	Fio cirúrgico inabsorvível de algodão com poliéster, diâmetro 3-0, 15 x 45 cm, sem agulha, estéril. Envelope contendo dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. Caixa com 24 envelopes.	SHALON	R\$ 51,19
5	Fio cirúrgico inabsorvível de algodão com poliéster, diâmetro 2-0, 15 x 45 cm, sem agulha, estéril. Envelope contendo dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. Caixa com 24 envelopes.	SHALON	R\$ 51,18

Ata de Registro de Preços nº. 13/2022. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 13530/2021. Edital: 49/PE/2021. Detentora: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA. Assinatura: 26/01/2022. Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fios cirúrgicos para o Hospital e Maternidade Municipal e Unidades Básicas de Saúde**. Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso de Arrecadação:

Provenientes de Recursos do Estado - FUNDEBR\$ 3.268.000,00

Provenientes de Recursos do Estado - SEDS - Social R\$ 7.110,00

Total de Excesso de Arrecadação: R\$ 3.275.110,00

Superávit Financeiro:

Provenientes de Rec. da União - Lei Aldir Blanc R\$ 187.845,00

Total de Superávit Financeiro: R\$ 187.845,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 7 (sete) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio (construção de calçada) ou mureta, 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)).

Ciente de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada na Lei Municipal nº 2.701/2013.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728

Limpeza de terreno

Endereço do Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Nº da notificação
Rua George Hunter	Jd. Bela Vista	08	23	13200/2022
Av. Ampélio Gazzetta	Green Village	08-A	06	13067/2021
Rua João Teixeira Camargo	Jd. Do Éden	06-B	14	12826/2021
Rua Dr. Atayde Gomes	Jd. Maria Helena	03	32	12886/2021
Rua Maria Ap. Guimarães	Jd. Altos do Klavin	03	14	12994/2021
Rua Dosmari Custódio	Jd. Altos do Klavin	16	17	13040/2021
Rua Duque de Caxias	Centro	.	.	13108/2022
Rua Brasília	Jd. São Jorge	07	11	12052/2021
Rua São Paulo	Jd. São Jorge	06	19	13306/2022
Rua Rio Branco	Jd. Santa Rosa	21	08	13208/2022
Rua Roberto Sprogis	Jd. Santa Rosa	31	21	11746/2021

MULTAS AMBIENTAIS

O Município de Nova Odessa Multa os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 10 dias para a regularização do débito, sujeito a acréscimos de juros conforme previsto na legislação vigente, estipulada na Lei Municipal nº 2.701/2013.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728

Multas aplicadas

Endereço do Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	IdGuia
Rua Clotilde Bueno de Camargo	Jardim dos Lagos	15	B	37697

DIRETORIA DE GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE INDEFERIMENTO "VILA MELHOR IDADE"

Conforme Edital de Convocação para Inscrição na "Vila Melhor Idade", publicado em 14 de outubro de 2021, os cadastros relacionados abaixo, encontram-se indeferidos. Solicitamos o comparecimento dos mesmos para esclarecimentos, no prazo de 31/01/2022 à 04/02/2022 das 8h30 às 12h00 - Rua Anchieta, 130 - Centro - Nova Odessa - SP.

NOME	RG	CPF	DATA NASCIMEN-TO
DULCINEIA ANTONIO	10.763.121-0	101.500.468 - 71	29/09/1958
EDILEIA DE LOURDES URTADO	22.855.205-9	123.334.878-79	04/01/1957
NELI PEREIRA DOS SANTOS	21.105.784-8	254.820.908-33	07/07/1958
JOAQUIM JOSE DE CAMPOS MACHADO	7.435.342-1	017.387.158-50	19/03/1952
SEVERINO HIGINO DA SILVA	30.788.573-2	262.979.538-13	15/01/1950
ADILSON PACHECO	57.379.118-1	325.5224.469-15	15/01/1953
EDINALDO OLIVEIRA SILVA	14.237.007-1	052.310.068-07	22/03/1960
MARIA LUCIA BATISTA	10.947.301-2	017.377.988-32	18/03/1953
MERCES LIBERIO OS SANTOS	24.166.137-7	165.170.478-32	09/08/1939

PRISCILA PETERLEVITZ
Diretora de Gestão Social e Cidadania

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO NO 4.518, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Estabelece a obrigatoriedade de transferência de arquivos e outros documentos fiscais para acompanhamento do valor adicionado fiscal pelos contribuintes do ICMS".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso I, e;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso IV do artigo 158 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 63/1990, nas Leis Estaduais nº 3.201/81 e nº 8.510/93 (que dispõem sobre a parcela pertencente aos municípios, do produto da arrecadação do ICMS), na Portaria CAT 12 de 05 de Fevereiro de 2019 e na Lei Municipal nº 914/84, Código Tributário Municipal, e suas alterações.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Portaria CAT - 147, de 27/07/2009, em especial as alterações introduzidas através da Portaria CAT - 137, de 18/12/2014, e da Portaria CAT - 66, de 25/07/2018, e considerando o Projeto de Eliminação da Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA, cujos dados passarão a serem fornecidos por meio da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

D E C R E T A:

Art. 1º As pessoas natural ou jurídica, de direito público ou privado, obrigadas à inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS (Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), estabelecidas no Município de Nova Odessa, deverão apresentar ao Setor de Fiscalização de Rendas Municipais as informações e dados das GIA's, GIA's Substitutivas, DIPAM-A, DIPAM-B, para controle e acompanhamento do índice de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS.

Art. 2º As empresas obrigadas a apresentação da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA) à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, estabelecidas no município deverão apresentar ao Setor de Fiscalização de Rendas Municipais, através do dispositivo de upload denominado ICMS - Upload, disponibilizado no site www.novaodessa.sp.gov.br, os arquivos magnéticos com extensão .mdb ou .prf relativos aos dados exportados do programa da GIA nas seguintes datas:

I - até 28 de Fevereiro de 2022, referente às competências de janeiro de 2020 a janeiro de 2022;

II - dentro do mesmo prazo previsto para apresentação da GIA/ICMS ao Estado, referente à competência de fevereiro de 2022 e as subsequentes.

Art. 3º Para a exportação prevista no artigo 2º, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - Entrar no Programa da Nova Gia;

II - Na Opção Arquivo, Exportar Gias (versão 8.0), ou na Opção Utilitário, Exportar Gias (Pré-Formatado) (versão 8.1), selecionando-se os meses a serem exportados clicando-se nos meses escolhidos com a tecla "Ctrl" pressionada;

III - Caso o exportador tratar-se de escritório contábil que possua mais de uma empresa para envio de GIAS/ICMS, o mesmo deverá preencher a referência e selecionar todas as empresas, gerando um arquivo para cada referência;

IV - Após a seleção, clicar em Exportar;

V - O sistema da GIA irá entrar na opção "salvar como", onde deverá ser selecionado o diretório ou o drive para os quais serão exportadas as informações;

VI - No campo "nome do arquivo" deve ser informado a razão social do contribuinte, ou do escritório quando for o caso, e o mês e ano de referência;

VII - O arquivo gerado terá a extensão.mdb (versão 8.0) ou .prf (versão 8.1), e deverão ser enviados ao Setor de Fiscalização de Rendas Municipais, conforme previsto no caput do deste artigo.

Art. 4º A partir da referência 01/2021 os contribuintes enquadrados no Regime Periódico de Apuração junto ao Fisco Estadual, deverão apresentar ao Setor de Fiscalização de Rendas Municipais, junto com os arquivos da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA), o arquivo magnético com extensão.txt, relativo à Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), no mesmo dispositivo de upload descrito no artigo 2º.

Parágrafo único - O prazo para apresentação do arquivo magnético da EFD é o mesmo previsto nos incisos I e II do artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º Os produtores Rurais deverão obrigatoriamente apresentar ao Setor de Fiscalização de Rendas Municipais, até o décimo dia do mês subsequente da emissão da Nota Fiscal de Produtor Rural os talonários das Notas Fiscais de Produtor Rural, ou os arquivos magnéticos com extensão.xml das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas, para fins de acompanhamento das informações a serem entregues através da DIPAM "A" pelo produtor rural, e ainda das informações a serem prestadas através da DIPAM "B" por parte dos adquirentes contribuintes do ICMS no Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Excepcionalmente as Notas Fiscais Emitidas durante o Período de 01/01/2021 a 31/12/2021, deverão ser entregues ao Setor de Fiscalização de Rendas Municipais até o dia 28 de Fevereiro de 2022.

Art. 6º A Prefeitura de Nova Odessa, através do Setor de Fiscalização de Rendas Municipais poderá, dentro das formalidades legais, solicitar documentos fiscais necessários ao controle e acompanhamento do índice de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS a contribuintes estabelecidos em seu território, ou ainda em outros municípios.

Art. 7º Apurada qualquer irregularidade nos termos deste decreto, o contribuinte será notificado sobre as correções que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único - O não atendimento do disposto nos artigos 4º e 5º implica na comunicação por parte do município das irregularidades apuradas à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - SEFAZ/SP, solicitando assim que o Fisco Estadual efetue a aplicação das sanções previstas no RICMS.

Art. 8º O descumprimento às normas emanadas deste decreto acarretará as multas pecuniárias relacionadas à Lei 914/84 e suas alterações, (Código Tributário Municipal).

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Nova odessa, 20 de janeiro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1076/2021. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATO Nº.** 0002/2022. **CONTRATADA:** Cadre Engenharia Ltda. **VALOR:** R\$ 3.500.000,00. **VIGÊNCIA:** 18 meses. **ASSINATURA:** 24/01/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando a construção de redes de distribuição de água potável, adutora de recalque e reservatório metálico elevado na região Pós Anhanguera (Chácaras Recreio Represa, Chácaras Acapulco e Recanto Las Palmas), no município de Nova Odessa/SP. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 0004/2021 - Modo de Disputa Aberto.

Nova odessa, 27 de janeiro de 2022

ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO

Diretor Presidente

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.